PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VILA ALTA Estado do Paraná

LEI Nº 003/2003.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Universidade Paranaense – UNIPAR de Umuarama e incluir dispositivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou, e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Universidade Paranaense – UNIPAR de Umuarama – Pr., tendo por objetivo oferecer estágio remunerado aos estudantes de Curso Superior.

Art. 2°. O convênio a ser celebrado com a Universidade de que trata o Art. 1°, ficará condicionado ao limite máximo de até 20 (vinte) estagiários.

Parágrafo único – a remuneração a ser paga aos estagiários será no valor de R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais), mensais e a carga horária será:

a) para os que estiverem cumprindo estágio em sala de aula: 4 (quatro) horas diariamente;

b) para os demais casos: 8 (oito) horas, diariamente.

Art. 3°. Como fonte de recursos para o custeio das despesas originárias do convênio mencionado no caput do Art. 1°, o Poder Executivo Municipal, utilizar-se-á dos seguintes recursos orçamentários do corrente exercício financeiro:

0300 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO 0301 - Div. de Assist. Téc. Adm. Compras e Licitações 0412200032.004 - Manut. da Div. de Assist. Téc. Compras e Licitações

3390.36.07 – Estagiários R\$- 7.000,00

0500 – SECRET. DE EDUC. CULTURA, ESP. E TURISMO

0501 - Divisão de Ensino

1236100062.010 - Manutenção da Divisão de Ensino

3390.36.07 - Estagiários

R\$- 41.000,00

Monc

<u>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VILA ALTA</u> Estado do Paraná

0600 - SECRET. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0601 - Divisão de Saúde e Saneamento

1030200082.023 - Manutenção da Divisão de Saúde

3390.36.07 - Estagiários

R\$-6.000,00

Total Geral....

R\$- 54.000,00

Art. 4. A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 018/2002, passará a conter os seguintes dispositivos em seu Anexo I, das Metas Prioritárias da Administração:

ÓRGÃOS: PROGRAMAS:	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRET. DE EDUC. CULTURA, ESP. E TURISMO SECRET. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL 03 – APOIO ADMINISTRATIVO 06 – MANUTENÇÃO E REVITAÇÃO DO ENSINO 08 – CIDADE SAÚDE.
Meta:	Realização de convênio com entidades de ensino superior, tendo em vista a contratação de estagiários remunerados.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura do Município de Vila Alta, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2003.-

> Marcos de Paula Faria Prefeito Municipal

UMUARAMA "ILUSTRADO WIUMINATE DO MUNICIPIO ORGÃO OFICIÁL DO MUNICIPIO EM_181. NAP CO 1.2003

6920 N. 6920

Revogda strands
da José of 19004

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA <u>Estado do Paraná</u>

PROCESSO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Motivação: Celebração de Convênio para Contratação de Estagiários

Tendo a o cumprimento do contido nos §s 1° e 2°, do Art. 17, da Lei Complementar n° 101/00, demonstramos abaixo a origem dos recursos e comprovação de que a despesa em pauta não afetará as metas de resultados fiscais.

Demonstração do custo mensal:

Especificação	Situação Atual	Nova Situação
Custo proveniente aos contratos existentes em 31/12/02 (11 estagiários).	3.044,80	
Continuação dos contratos de 2002. (09 estagiários)		2.481,60
Limite para novas contratações previstas para 2003.		
TOTAIS	3.044,80	1.971,20 4.452,80
ACRÉSCIMO VERIFICADO P/ 2003.	1.408,00	

De acordo com o disposto no quadro acima, verifica-se, que caso seja aprovado o Projeto de Lei em pauta, o Município terá um dispêndio de recursos financeiros em aproximadamente R\$- 4.452,80 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) mensalmente, representando (R\$- 53.433,60) anual.

Edificio da Prefeitura do Município de Vila Alta, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2003.-

Narcos de Paula Faria Prefeito Municipal